



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### **P A R E C E R**

**TC-001631/026/13**

**Prefeitura Municipal:** Magda.

**Exercício:** 2013.

**Prefeitos:** Leonardo Barbosa de Melo (01-01-13 a 23-05-13 e 23-07-13 a 31-12-13) e Zenaide Nossa (24-05-13 a 22-07-13).

**Advogados:** Aparecido Carlos Santana e José Augusto Alegria.

**Acompanha:** TC-001631/126/13.

**Procurador de Contas:** João Paulo Giordano Fontes.

**Fiscalizada por:** UR-1 – DSF-I.

**Fiscalização atual:** UR-1 – DSF-I.

<i>ITENS</i>	<i>RESULTADOS</i>
Ensino	26,58%
FUNDEB	100%
Magistério	78,42%
Pessoal	49,75%
Saúde	24,78%
Transferências ao Legislativo	6,11%
Execução Orçamentária – déficit	6,32% - R\$ 892.287,74
Resultado Financeiro – negativo	- R\$ 448.958,08
Remuneração dos Agentes Políticos	Regular
Ordem Cronológica de Pagamentos	Regular
Precatórios	Regular
Encargos Sociais	Regular

Vistos, relatados e discutidos os autos.

**ACORDA** a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 18 de agosto de 2015, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Relator, Dimas Eduardo Ramalho, Presidente e Edgard Camargo Rodrigues, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Magda, relativas ao exercício de 2013, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente na sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas Élide Graziane Pinto.



## **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópias, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 1º de setembro de 2015.

**DIMAS EDUARDO RAMALHO**

**PRESIDENTE**

**RENATO MARTINS COSTA**

**RELATOR**

[Publicado no DOE em 05 de setembro de 2015.-](#)